

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

DECRETO Nº. 560/2017

Dispõe sobre situação de estiagem no município de Irecê e decreta situação de emergência.

CONSIDERANDO a longa estiagem que atinge grande parcela da região Nordeste do país, desastre climatológico do subgrupo seca, segundo classificação da COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres);

CONSIDERANDO os efeitos negativos desta prolongada estiagem no município de Irecê, que já perdura o período de pelo menos 8 (oito) meses, com especial impacto na atividade de agricultura, devido à finalização das reservas hídricas e redução da capacidade dos lençóis freáticos;

CONSIDERANDO ainda a repercussão de tais efeitos à economia local;

CONSIDERANDO a incerteza quanto ao fim da prolongada estiagem e seus consequentes efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal continuar prestando os serviços públicos, especialmente, neste momento, aqueles serviços visando reduzir os efeitos da estiagem.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município de Irecê, Estado da Bahia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 1º. Por força do presente Decreto e enquanto durar o estado de emergência, fica autorizada a aquisição de materiais e produtos e/ou contratação de serviços necessários ao

1/2

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

combate dos efeitos da seca por meio de processo de dispensa de licitação ou contratação direta de pessoal e/ou serviços especializados.

§ 2º. Os serviços de que trata o parágrafo anterior não se restringem, mas são exemplos: contratação de carros-pipa; perfuração, instalação e manutenção de poços artesianos; construção e manutenção de reservatórios de água.

Art. 2º Para efeito de combate aos efeitos da seca e estiagem prolongada, deverão, as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, elaborarem Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo prazo de vigência do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

2/2

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia